RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 026/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO, NA MODALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO, DESTINADO À SELEÇÃO DE PESSOAL PARA O PREENCHIMENTO, EM CARÁTER DE EMPREGO PÚBLICO, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMNOROESTE – CIMAM.

2. CONTRATADA

- INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA;
 CNPJ: 57.436.589/0001-92;

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da empresa contratada fundamenta-se em sua comprovada especialização na organização, coordenação e execução de concursos públicos e processos seletivos, possuindo experiência técnica compatível com o objeto pretendido pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE – CIMAM.

A contratada demonstrou capacidade operacional para realizar todas as etapas do certame, dispondo de equipe técnica qualificada, sistemas informatizados para gerenciamento de inscrições e recursos, além de metodologias e procedimentos que asseguram a segurança, a transparência e a confiabilidade do processo.

A empresa selecionada apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado. A seleção também considerou a experiência da empresa na realização de concursos públicos para órgãos e entidades da Administração Pública, evidenciando aptidão para atender às exigências legais, técnicas e operacionais inerentes ao objeto contratado.

A escolha da contratada mostra-se adequada e justificada, tendo em vista que a proposta apresentada atende ao interesse público e às necessidades administrativas do CIMAM.

Por fim, verificou-se que a proposta apresentada atende às necessidades do CIMAM sob os aspectos técnico e econômico, oferecendo condições adequadas para a execução integral do concurso público, com observância dos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público.

Tomou-se como base os orçamentos e contratações similares presentes na pesquisa de preços. Pode-se verificar que os valores apresentados pela empresa **INSTITUTO DOM CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ: 57.436.589/0001-92** são mais vantajosos. A escolha da empresa como contratada justifica-se pelo fato de ter apresentado a proposta de menor valor ao consórcio, além de atender integralmente às exigências do Termo de Referência, suprindo de forma adequada as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto.

Considerando que o art. 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, para serviços e compras dentro do limite legal, atualmente fixado em R$ 65.492,11, conforme atualização promovida pelo Decreto n. 12.807/2025, e que, nos termos do § 2º do mesmo artigo, esse limite é aplicado em dobro para contratações realizadas por consórcio público, como o CIMAM, mostra-se juridicamente possível a contratação direta, desde que o valor estimado esteja dentro do limite legal aplicável.

São Lourenço do Oeste - SC, 30 de setembro de 2026.

SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909

Assinado de forma digital por SOLANGE DO AMARAL MULLER:04555828909
Dados: 2026.09.30 09:17:35 -03'00'

Solange do Amaral
Secretária Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.